



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 097/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 071/2018**

**REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto:** “Registro de preço para a eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais”.

RECIBO	
Razão Social:	_____
CNPJ n.º. :	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
E-Mail:	_____
Pessoa para contato:	_____
Retiramos através de acesso a página <a href="http://www.saojosedabarra.mg.gov.br">www.saojosedabarra.mg.gov.br</a> , cópia do edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2018.	
_____	
Assinatura	

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação, pelo e-mail: [licitasjbarra@yahoo.com.br](mailto:licitasjbarra@yahoo.com.br), [licitação@saojosedabarra.mg.gov.br](mailto:licitação@saojosedabarra.mg.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

O setor de Licitações não se responsabiliza pela empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018**

**REGISTRO DE PREÇO**

**Credenciamento dos Representantes:**

**às 08h30min do dia 17/12/2018**

**Recebimento dos Envelopes:**

**às 08h30min do dia 17/12/2018**

**Abertura dos Envelopes:**

**às 08h30min do dia 17/12/2018**

O Município de São José da Barra/Minas Gerais, com endereço à Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37945-000, CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, isento de inscrição estadual, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 1.286/2018, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 097/2018 na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2018.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade do disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 391/2006 e Decreto Municipal nº. 392/2006, e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente Licitação, o “**Registro de preço para a eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais**”.

**2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2018. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

**Descrição da Dotação Orçamentária**

01.05.09.04.122.0402.2009.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor Administrativo da Administração – Atividades da Administração Geral – Material de Consumo. (Ficha 52).

01.06.01.10.301.1001.2016.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Atenção Básica – Material de Consumo. (Ficha 97).

01.06.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo. (Ficha 110).

01.06.03.10.301.1001.2020.33.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor de Vigilância em Saúde – Atividades da Vigilância em Saúde – Material de Consumo. (Ficha 134).

01.07.01.08.244.0801.2022.33.90.30.00 – Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal e Assistência Social – Atividades de Assistência Social – Material de Consumo. (Ficha 159).

01.08.01.12.361.1202.2024.33.90.30.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor Administrativo da Educação – Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo. (Ficha 175).



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

01.08.01.12.365.1201.2029.33.90.30.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor Administrativo da Educação – Atividades do Pré-Escolar – Material de Consumo. (Ficha 212).

01.08.02.12.306.1204.2031.33.90.30.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Merenda Escolar – Programa de Merenda Escolar – Material de Consumo. (Ficha 227).

01.09.02.15.452.1501.2037.33.90.30.00 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Setor de Obras – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Material de Consumo. (Ficha 292).

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - A participação na licitação importa total e estrita observância dos proponentes às condições deste Edital, observando que não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

3.2.1 - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de São José da Barra.

3.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de São José da Barra, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.4 - Empresas em Consórcio, considerando o pequeno valor desta licitação.

**3.3 – Este certame é destinado, EXCLUSIVAMENTE, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**3.3.1 - A exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades, conforme disposto no Art. 49, incisos II, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

### **4 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO**

4.1 - Esclarecimentos outros necessários referentes a presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até 03 (três) dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272 - CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DA BARRA – MG - CEP: 37.945-000**  
**TELEFAX: (35) 3523-9114 ou 3523-9200.**  
**E-MAIL: [licitasjbarra@yahoo.com.br](mailto:licitasjbarra@yahoo.com.br) ou [licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojosedabarra.mg.gov.br)**

4.2 - A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 02 (dois) dias após o protocolo junto ao Setor de Licitações. Em se tratando de dúvidas relevantes, a resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.

4.3 - Qualquer interessado poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

4.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do Pregão, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Proposta.

4.5 - A impugnação devidamente instruída (assinatura, endereço, razão social, telefone e e-mail para contato) deverá ser dirigida à Autoridade Licitante, a quem caberá julgar e responder à impugnação.

4.6 – Não havendo impugnações, o Município de São José da Barra considerará aceitos todos os termos e condições do Edital, e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de São José da Barra, conforme art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão se credenciar em sessão pública de instalação de Pregão, no horário previsto no preâmbulo deste Edital, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, **devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento, fora de envelopes:**

5.1.1 - **Contrato Social (acompanhado da última alteração contratual, se houver) ou a última alteração contratual consolidada**, ou documento equivalente de constituição da empresa (registro de empresário individual, estatuto com ata de eleição da diretoria, etc.) em **cópia autenticada ou à vista do original**.

5.1.2 - **Procuração com firma reconhecida (modelo - Anexo II).**

5.1.2.1 - Este documento fica dispensado para sócios administradores que representarão a empresa licitante em sessão.

5.1.3 - **O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.** Deverá ser apresentada cópia do referido documento, em original ou cópia autenticada, a qual será anexada aos autos.

5.1.4 - **Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não incorre em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação (modelo - Anexo III).**

5.1.5 - **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Certidão ou Declaração expedida pela Junta Comercial, em cópia autenticada ou à vista do original, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura do certame.**

5.2 – Na ausência de apresentação da declaração de que a empresa **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, o representante da empresa poderá fazê-la em sessão. A ausência de tal declaração impedirá a participação da empresa no certame.

5.3 - Cada empresa deverá apresentar seu próprio representante, não sendo permitido um representante para mais de uma empresa.

**5.4 - A empresa que não comprovar o credenciamento de seu representante legal poderá entregar no ato da sessão, os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, porém não poderá se manifestar, nem participar da fase de lances. (Ver item 7.4).**

5.5 – As empresas que desejarem participar do certame sem apresentar um representante legal deverão apresentar os documentos constantes dos subitens 5.1.1 ao 5.1.5, e envelopes de proposta comercial e habilitação até as 08h30min do dia 17/12/2018.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

5.6 - Os documentos de credenciamento constantes do subitem 5.1 serão retidos pela Pregoeira e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 – A Pregoeira procederá ao recolhimento das assinaturas dos representantes presentes na Lista de Presença e os indagará se formalmente preenchem os requisitos de habilitação estabelecidos por este Edital.

6.2 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento de um representante, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

6.3 – O envelope n°. 01 contendo a Proposta Comercial, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

**PREGÃO N°. 071/2018**

**ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.**

6.4 - O envelope n°. 02 contendo os Documentos de Habilitação, deverá ter expresso, em sua parte externa, as seguintes informações:

**PREGÃO N°. 071/2018**

**ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

**TRAVESSA ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 272, CENTRO, SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E E-MAIL.**

6.5 - Inicialmente, serão abertos os Envelopes das Propostas de Preços e, após, os Envelopes dos Documentos de Habilitação.

## **7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.2 - Constatada a viabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, a abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes que participarem.

7.3 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

7.4 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.5 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, com indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do representante legal da empresa, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, redigida com clareza, não podendo conter rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e ainda contendo:

8.1.1 - Identificação dos preços em valores unitários, totais de cada item e total da proposta, em moeda corrente nacional (R\$), sendo que para a composição dos mesmos deverão estar inclusas as despesas trabalhistas, fretes, seguros, despesas de transporte, os tributos incidentes e demais custos que os compõem.

**8.1.2 – MARCA dos produtos ofertados pelo licitante, devidamente registrados nos órgãos competentes.**

8.1.3 - Os valores apresentados na Proposta Comercial deverão contar com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.1.4 – Indicação do representante (**nome completo, inscrição da cédula de identidade, CPF e cargo que ocupa na empresa**) apto a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como, o endereço e telefone da empresa que deva ser endereçada a Ata de Registro de Preço e Ordens de Fornecimento, quando não for à empresa matriz.

8.1.5 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerada pela Comissão Permanente de Licitações, como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

8.2 - A apresentação de proposta significa que o proponente atesta que não há fato impeditivo de sua participação na licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

8.3 - As propostas deverão ser apresentadas respeitando a unidade e a quantidade estabelecida no **Anexo I – Termo de Referência**, não podendo estas serem modificadas, adaptadas ou convertidas em outras unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

8.4 - Não constituirá causa de desclassificação da proposta a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação, conforme julgamento objetivo da CPL.

8.5 - Não serão admitidos adendos, retificações ou dispensas das propostas de preço após o recebimento desta pela CPL.

8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

8.7 - Poderão ser corrigidos pela pregoeira erros meramente matemáticos.

8.8 - A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**8.9 - Com o objetivo de se agilizar a fase de lances, recomenda-se que o envelope nº. 01 “Proposta Comercial” além da proposta impressa, contenha Pen Drive ou similar em que esteja salva a proposta eletrônica que é gerada pelo sistema utilizado na Prefeitura.**





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

**8.10 - Para ter acesso a este arquivo juntamente com o programa para instalação da coleta de preços e manual de instruções, a licitante deverá acessar o site da prefeitura [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br), no link licitações, Pregão nº. 071/2018.**

8.11 - Caso haja diferença entre o(s) valor(es) da proposta apresentada por meio eletrônico e o(s) valor(es) apresentado(s) na proposta impressa, considerar-se-á(ão) o(s) valor(es) estabelecido(s) na proposta impressa.

## **9 - ANÁLISES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

9.1.1 - Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas.

9.1.2 - Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata de Registro de Preço e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

9.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

9.2.1 - Que não contiveram todos os dados exigidos para o envelope 01.

9.2.2 - Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações.

9.2.3 - Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

## **10 - CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

10.2 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.3 - Para efeito da classificação, **será considerado o PREÇO FINAL POR ITEM, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.**

10.4 - A Pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.5 - A Pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

## **11 - OFERECIMENTOS DE LANCES VERBAIS**

11.1 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira.

11.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

11.3 - A fase de lances verbais terá duração não superior a 03 (três) minutos. Encerrado a fase de lances verbais, a Pregoeira fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.

11.4 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**11.5 – O uso de aparelhos telefônicos e similares não será permitido durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances.**

11.6 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6.1 - Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.**

11.8 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

11.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira.

11.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

11.12.1 – A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.12.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 11.12.1.

11.12.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.12.1.

## **12 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

12.1 - Após o término da fase de lances, as empresas vencedoras por item, deverão apresentar uma amostra dos itens 04, 06, 18, 19, 20, 25, 33, 34, 44, 53, 57, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 113, 114, 129, 130, 135, 156 e 158 dos produtos propostos que serão entregues à um representante das Secretarias solicitantes





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

12.2 – As amostras deverão atender às características exigidas no ANEXO I, sendo apresentadas em embalagem própria e da mesma marca ofertada na proposta.

12.3 - As amostras serão analisadas a fim de se atestar o atendimento de todos os requisitos do presente edital e seus anexos.

12.4 – Caso os produtos da licitante detentora do menor preço por item não forem aprovados, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras.

12.5 - A Administração não arcará com nenhum custo da apresentação das amostras, com a sua devolução ou com sua utilização caso necessário.

## **13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1 – Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados inseridos no envelope nº. 02:

### **13.1.1 – Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.1.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

13.1.1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº. 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.1.3 - Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

13.1.1.4 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.5 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.1.1.6 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011).

13.1.1.7 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

13.1.1.7.1 - Será concedido à licitante vencedora enquadrada no caput deste item, quando esta for declarada vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Administração Municipal e, desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.

### **13.1.1.8 – Os licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:**

13.1.1.8.1 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos. **(ver modelo Anexo IV).**

13.1.1.8.2 – Para as empresas que ofertarem em suas propostas o **item 32** (Café tipo 01), deverá ser apresentada também, **declaração** de disponibilidade de comprovação das características mínimas de qualidade do referido item, que deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa 'Nível Mínimo de Qualidade', e de que a empresa reúne condições de apresentá-los logo após a homologação deste processo licitatório.

13.1.1.8.3 - Alvará de licença para funcionamento do estabelecimento comercial, **expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal**, para o exercício em vigor, em nome da empresa licitante que **deverá ser apresentado somente pelas empresas que ofertarem em suas propostas gêneros alimentícios.**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **13.1.2 – Relativamente à Capacidade Econômico-Financeira:**

13.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede ou distribuidor do licitante. (Emitido com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes).

**13.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou à vista do original, sendo que a Pregoeira e Equipe de Apoio não autenticarão documentos através de cópias autenticadas, sendo aceitos somente os documentos originais. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.**

13.3 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido **há 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

## **14 - ANÁLISES DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES**

14.1 - Encerrada a fase de lance para os itens deste Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências editalícias, **será declarado vencedor do certame aquele que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a Pregoeira poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços/descontos. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 9.2.3, deste Edital.

14.4 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

14.5 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação ou de outras propostas escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

## **15 – RECURSOS**

15.1 - Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

15.2 – A Pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para o oferecimento das contrarrazões correspondentes.

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

15.4 - Decididos os recursos eventualmente formulados, ou inexistindo estes, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto deste Pregão e encaminhará o processo para homologação pela autoridade competente.

## **16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registradas as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feita pela pregoeira, bem como os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais finais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, que serão registrados em uma planilha que passará a fazer parte integrante e inseparável da ata, e quaisquer outras ocorrências da sessão.

16.2 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela pregoeira, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

## **17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA SUA VIGÊNCIA**

17.1 – O licitante ao qual for homologado o objeto do certame será convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Na hipótese do Proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estipulado na cláusula anterior, estará sujeito ao disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a consequente aplicação das sanções de multas, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José da Barra, conforme artigo 87, incisos II e III da mesma Lei.

17.3 - O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço estará sujeito às seguintes penalidades:

17.3.1 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José da Barra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

17.3.2 - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

17.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**17.5 – A Ata Registro de Preço a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar o menor preço, terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

## **18 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

18.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Pregão.

18.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Pregão.

18.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

especificações deste Pregão.

18.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, da entrega dos produtos, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

18.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

18.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega dos produtos esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

18.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

18.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

19.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações.

19.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

19.3 - Designar um servidor para acompanhar o fornecimento, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

19.5 - Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

19.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega dos mesmos; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

## **20 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

20.2 – Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues no Almoarifado Municipal João Nunes de Avelar, localizado à Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto para os itens 74, 75, 76, 115, 116, 117, 118, 119 e 120** que deverão ser entregues conforme periodicidade informada na descrição contida no Anexo I – Termo de Referência, nas escolas municipais.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

20.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.

20.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados até o local designado.

20.5 – O objeto desta Licitação não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

20.6 - Não serão aceitos produtos com vícios, defeitos ou fora dos prazos de validade estipulados para cada item no Anexo I – Termo de Referência.

**20.7 – É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra à transferência, a detentora será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.**

20.8 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade deste Processo Licitatório, o Município de São José da Barra **não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste edital, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora.

## **21 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

21.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra, ou a quem o município designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

21.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto deste Edital.

## **22 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

22.1 - O objeto deste Edital será recebido nas condições descritas abaixo:

22.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo nº. 74 da Lei 8.666/93.

22.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas o que se dará após o recebimento provisório.

## **23 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

23.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste Edital, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

23.1.1 – Devolver os produtos.

23.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

23.1.3 - Mandar substituir os produtos com defeito ou de má qualidade.

23.1.4 - Suspender o pagamento.

23.1.5 - Rescindir a Ata de Registro de Preço.

23.2 - O objeto deste Edital, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

#### **24 - DOS PREÇOS**

24.1 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem atos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Secretaria competente, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

#### **25 - DO PAGAMENTO**

25.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município, até 30 (trinta) dias contados da entrega dos mesmos, desde que apresentada a respectiva nota fiscal.

25.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, **o banco, a agência e a conta corrente em seu nome**, para efetuar o depósito do pagamento.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

25.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

#### **26 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

26.1 – A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo nº. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **27 - DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

27.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do Artigo nº. 78 com as consequências contratuais previstas no Artigo nº. 80 ambos da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

27.1.1 – Advertência.

27.1.2 - Multa:

27.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

27.1.2.2 - Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o ajuste oriundo deste Edital, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total ajustado, atualizado.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### CNPJ: 01.616.458/0001-32

27.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista neste Edital.

27.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

27.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, bem como encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

#### **28 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

28.1 - É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.

#### **29 - DA SUB-ROGAÇÃO DA DETENTORA**

29.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da empresa vencedora, salvo o disposto na cláusula seguinte deste Pregão.

#### **30 - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

30.1 - A Ata de Registro de Preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

#### **31 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

31.1 - A Ata de Registro de Preço advinda deste Pregão reger-se-á em conformidade com os termos desta, com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **32 - DOS CASOS OMISSOS**

32.1 - Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos pelas partes, que deverão valer-se das disposições da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### **33 - DO FORO**

33.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Pregão, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

#### **34 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1 - A pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

34.2 - A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste Pregão.

34.3 - Em qualquer fase do procedimento Licitatório, o Município de São José da Barra se reserva o direito de solicitar aos proponentes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.

34.4 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, em qualquer época, alterar as datas fixadas nestes documentos do Pregão, bem como suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, em qualquer de



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

suas etapas. A ele se reserva ainda o direito de INABILITAR ou DESCLASSIFICAR qualquer proposta que não atenda a todas as condições estabelecidas desta e nos documentos que dela fazem parte.

34.5 - Todas as condições desta licitação, bem como os elementos nela referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste processo licitatório, serão partes integrantes da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre a detentora e o gerenciador.

34.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado o seu extrato no Quadro de Avisos desta Municipalidade, no Jornal Folha da Manhã (Jornal Regional da cidade de Passos/MG) e publicado ainda no site [www.saojosedabarra.mg.gov.br](http://www.saojosedabarra.mg.gov.br).

34.7 - O Edital e seus anexos estão à disposição no Setor de Licitação, podendo o mesmo ser solicitado no tel.: (35) 3523-9115/3523-9200, onde será enviado por e-mail, ou ainda, obtendo a cópia do mesmo mediante apresentação de guia de arrecadação do pagamento da Taxa não reembolsável de R\$10,00(dez reais) a ser recolhida através de guia de arrecadação.

São José da Barra, 04 de dezembro de 2018.

---

**LARISSA AVELAR SILVA**

Pregoeira Titular da Comissão Permanente de Licitação

---

**DRIELLE CRISLAINE ALVES DA SILVA**

Equipe de Apoio

---

**VANESSA SEBASTIANA BERNARDO LIMA**

Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018**

**1 - OBJETO:** “Registro de preço para a eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais”.

**2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário de Referência
1.	200	Quilograma	Abacaxi de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentos de aroma e sabor estranhos.	R\$ 2,59
2.	200	Maço com 10 caixas de 40 unidades	Acendedor tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, com certificação compulsória no Inmetro.	R\$ 2,39
3.	20	Pacote de 210g	Achocolatado dietético, em pó, instantâneo; composto de maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas, edulcorantes, aromatizantes e antieméticos; pó fino de cor amarronzada, sabor chocolate e odor característico; isento de sujidades, materiais estranhos, não devendo estar empedrado. Embalagem atóxica e resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da saúde.	R\$ 11,1233
4.	250	Pacote 01 Kg	Achocolatado em pó, tradicional, instantâneo. Constituído de pó fino e homogêneo; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, extrato de malte, açúcar, sal, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificantes. Isento de soja ou farinha, sujidades, materiais estranhos, não devendo estar empedrado. Embalagem atóxica e resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da saúde.	R\$ 6,12
5.	1.500	Pacote 5kg	Açúcar cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da saúde.	R\$ 7,19
6.	20	Frasco de 80 ml	Adoçante dietético líquido, composto exclusivamente de steviosídeo (não deve conter outros edulcorantes na fórmula), água, conservador e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária em frasco plástico, atóxico e lacrado, com	R\$ 2,6233



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			validade mínima de 20 meses na data da entrega; Produto com registro no ministério da saúde.	
7.	720	Frasco de 1.000 ml	Água sanitária, cloro ativo 2,0 a 2,5%. Conter como estabilizantes somente: hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio. Não ter adição de corantes, detergentes ou aromatizantes. Ser permitida para desinfecção de verduras, legumes e frutas.	R\$ 1,69
8.	600	Frasco de 1 litro	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3 gl, 92,8 INPM, temperatura a 20°C, para limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 1 ano da data de entrega. Possuir selo Inmetro.	R\$ 3,6567
9.	150	Quilograma	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas.	R\$ 9,73
10.	250	Galão 5 litros	Amaciante para roupas, com registro na ANVISA.	R\$ 12,4967
11.	80	Pacotes de 500 g	Amendoim, subgrupo: selecionado, classe: miúdo, tipo 1. Cru, com pele; Constituído de grãos inteiros. Deve estar isento de matéria terrosa e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou da Agricultura	R\$ 5,60
12.	100	Pacotes de 500 g	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, empedrado, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,6967
13.	1.500	Pacotes de 5 Kg	Arroz agulhinha branco. Subgrupo: polido, classe: fino, tipo 1, com no mínimo de 80% do peso de grãos inteiros. Teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas, matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; Isento de Insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; Embalagem plástica resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 9,64
14.	250	Embalagem de 200 g	Aveia em flocos finos; isenta de insetos, mofo, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Acondicionada em embalagens de 200g (peso líquido), atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Validade mínima de 10	R\$ 2,4267



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			meses na data da entrega ;	
15.	30	Unidade	Avental de napa, medindo 40 cm x 62 cm, superfície NAPA com forro 100% poliéster. Cor branca.	R\$ 11,7667
16.	30	Unidade	Bacia plástica, grande, 32 litros.	R\$ 13,0567
17.	60	Unidade	Balde de plástico, reforçado, em 100% polipropileno, com capacidade para 20 litros; com alça de metal.	R\$ 9,6567
18.	100	Unidade	Barra de cereal DIET ou LIGHT - Sem açúcar (zero açúcar), sendo indicada para dietas com ingestão controlada de açúcares; Feita com flocos de cereais e castanhas, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 - 30g. Sabor de castanha com chocolate preferencialmente ou algum outro sabor que contenha chocolate como cobertura. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote e informação nutricional. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 1,7567
19.	20.000	Unidade	Barra de cereal feita com flocos de cereais e castanhas, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g, sabor de castanha com chocolate, enriquecida com ferro e ácido fólico, no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 1,1933
20.	100	Unidade	Barra de côco + alfarroba. Alimento em barra (barrinha) elaborado a partir de coco natural com cobertura de alfarroba. Tipo vegana, sem leite, sem glúten, sem xarope de glicose, sem lactose, sem conservantes, sem corantes e sem aromas artificiais. Embalada individualmente com peso unitário de 20 - 30g. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	R\$ 3,3667
21.	50	Embalagem de 1 Kg	Batata frita processada, tipo palha; sabor natural; composta de batata, gordura vegetal, sal e outros ingredientes permitidos; Isenta de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária em filme laminado Bopp, atóxico e lacrado; Com validade mínima de 4 Meses na data da entrega; Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 8,4167
22.	1.000	Quilograma	Batata inglesa de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos e devem estar firmes e sem nódulos, com superfície lisa e película fina.	R\$ 2,3267
23.	1.500	Pacotes	Biscoito de polvilho azedo salgado. Produzido sem	R\$ 3,3267



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

		de 100 g	leite. Deve apresentar aspecto crocante e não deve apresentar a casca tostada em excesso. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	
24.	750	Pacotes de 400 g	Biscoito doce sabor chocolate (rosquinha) – Biscoito doce sem recheio. Embalagem plástica com dupla proteção. Registro no Ministério da Saúde. Deve contar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,9867
25.	30	Pacotes de 400g	Biscoito doce sabor chocolate (rosquinha) sem leite. Biscoito doce sem recheio isento de lactose e derivados do leite (sem traços de leite), indicado para dietas com restrição a leite e seus derivados, embalagem plástica com dupla proteção. Registro no Ministério da Saúde. Deve contar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,0650
26.	1.000	Pacotes de 400 g	Biscoito doce sabor de côco (rosquinha), biscoito doce sem recheio. Embalagem plástica com dupla proteção. Registro no Ministério da Saúde. Deve contar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,42
27.	750	Pacotes de 400 g	Biscoito doce tipo maisena. Biscoito doce sem recheio; pacotes de 400g cada (peso líquido), embalagem plástica com dupla proteção. Registro no Ministério da Saúde. Deve contar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,9133
28.	500	Pacotes de 500 g	Biscoito doce tipo sequilhos, tradicional. Composto de amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, ovos, sal e outros ingredientes permitidos. Não deverá conter soja nem corantes artificiais. Com cor, odor e sabor próprios. Textura crocante/macia; Isenta de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem plástica com dupla proteção. Registro no Ministério da Saúde. Deve contar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,2767
29.	400	Pacotes de 500 g	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos	R\$ 3,7967





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			químicos e outros ingredientes permitidos; Com validade mínima de 5 meses na data da entrega, embalagem plástica com dupla proteção. Registro no Ministério da Saúde.	
30.	80	Bobina 2Kg	Bobina picotada de plástico 30x40 – espessura de 0,08mm.	R\$ 21,2667
31.	50	Embalagem 40g	Bolinho tipo Muffin ou Brownie, bolo individual tipo Muffin ou Brownie, sabor laranja com chocolate, zero açúcar, lactose, leite (sem traços de leite) e glúten, indicado para intolerantes ou alérgicos a glúten, leite, lactose e também para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Elaborado a partir de ingredientes naturais, tais como farinha de arroz, amido de milho, fécula de mandioca e farinha de soja não transgênica. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote e informação nutricional. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Solicitar amostra.	R\$ 3,61
32.	50	Embalagem 40g	Bolinho tipo Muffin ou Brownie, bolo individual tipo Muffin ou Brownie, sabor chocolate, zero açúcar, lactose e glúten, indicado para intolerantes ou alérgicos a glúten, leite (sem traços de leite), lactose e também para dietas com restrição de açúcares (diabéticos). Elaborado a partir de ingredientes naturais, tais como farinha de arroz, amido de milho, fécula de mandioca e farinha de soja não transgênica. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,5250
33.	50	Embalagem de 320 g	Bolo de fubá. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 5,9967
34.	50	Embalagem de 320 g	Bolo de farinha de trigo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 5,79
35.	150	Quilograma	Broa de fubá doce. Peso unitário de, aproximadamente, 20 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não	R\$ 19,6333



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	
36.	50	Quilograma	Broa de fubá salgada. Peso unitário de, aproximadamente, 20 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	R\$ 19,6333
37.	1.500	Pacote de 500g	Café tipo 01, torrado e moído; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Nível mínimo de qualidade correspondente a 4,5 pontos de qualidade global da bebida, na escala sensorial de 0 a 10 pontos. A comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café deverá ser feita por meio de apresentação do Selo de Pureza da Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou então por instituto especializado, credenciado pela ABIC no programa 'Nível Mínimo de Qualidade'. Validade mínima na data da entrega de (03) três meses.	R\$ 6,4625
38.	10	Unidades 10g	Canela em pó, moída, obtida de sementes de espécime genuíno moídas, cor e sabor próprios, isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 0,83
39.	500	Quilograma	Cebola branca, de primeira com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Não estar murchas e nem com aspecto envelhecido.	R\$ 1,38
40.	336	Frasco 850ml	Cera líquida para piso; princípio ativo carnaúba; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor;	R\$ 6,7267



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			acondicionado frasco plástico. Validade 12 meses.	
41.	50	Unidade	Cesto para lixo, telado, 10 litros, azul ou preto.	R\$ 4,96
42.	350	Caixa 250 gramas	Chá mate em pó.	R\$ 7,6767
43.	10	Litro	Chantilly mix, preparado (creme) UHT para coberturas e recheios tipo chantilly. Sabor artificial de creme. Textura cremosa e consistente. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal e demais substâncias permitidas. Sem glúten. Rendimento médio de 3-4 vezes o volume, sem formação de bolhas e rachaduras. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 14,98
44.	20	Embalagem de 200g	Chocolate em pó, solúvel, com no mínimo 50% de cacau, aspecto de pó fino e homogêneo; composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos; Isento de leite de vaca e seus derivados; Cor amarronzada, sabor chocolate e odor característico; Isento de sujidades, materiais estranhos, não devendo estar empedrado. Embalagem atóxica e resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da saúde.	R\$ 13,33
45.	900	Galão 5 litros	Cloro alvejante e tira manchas, ação germicida e bactericida. Desinfeta e desodoriza eliminando bactérias. Composição: hipoclorito de sódio e água.	R\$ 11,1925
46.	180	Caixa 2.500 unidades	Copo descartável com capacidade mínima para 200ml; liso e estriado, poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca. Normalizados pela ABNT.	R\$ 77,75
47.	35	Caixa com 5.000 unidades	Copo descartável com capacidade mínima para 50 ml, liso e estriado, poliestireno, acondicionado em mangas com 100 unidades e no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, cor branca. Normalizados pela ABNT.	R\$ 80,6667
48.	200	Embalagem de 200 g	Creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínimo de 20%; Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g (peso líquido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	R\$ 1,8867



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	
49.	700	Galão 5 litros	Desinfetante bactericida; líquido transparente, neutro; ação desinfetante e bactericida, acondicionado em frasco que garanta as propriedades do produto. Essência floral ou lavanda.	R\$ 8,1733
50.	200	Galão 5 litros	Detergente líquido neutro. Tenso ativos, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, corante e veículo. Contendo tenso ativo biodegradável.	R\$ 13,9833
51.	2.880	Frasco 500 ml	Detergente líquido neutro. Tenso ativos, aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, corante e veículo. Contendo tenso ativo biodegradável.	R\$ 1,4925
52.	05	Unidade	Escada, 100% em alumínio com estrutura reforçada e trava de segurança, suportando até 100 kg de peso seguindo os critérios da ABNT, com 5 degraus com acabamento em plástico, altura total 1,48 metros, altura aberta de 1,0 metro.	R\$ 122,6667
53.	30	Unidade	Escova com cerdas de nylon para higiene das unhas. Cabo anatômico anti-deslizante. Tamanho: média. Composição: polipropileno e cerdas de nylon. Dimensão do produto: 70 x 20 x 50 mm. Peso do produto: 0,050 kg.	R\$ 5,7450
54.	60	Unidade	Escova de lavar roupa oval base em madeira, medido 12 cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, 15 cerdas por tufo na cor amarela.	R\$ 2,69
55.	50	Unidade	Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; cabo em polipropileno; medindo 28cm; mínimo de 15 cerdas por tufo.	R\$ 5,5950
56.	420	Pacote contendo 8 unidades de 60g	Esponja de aço.	R\$ 1,3033
57.	1.400	Unidade	Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110x74x23mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela. Embaladas individualmente.	R\$ 1,9633
58.	10	Embalagem de 30ml	Essência de baunilha, líquida, contendo água, álcool, aroma artificial de baunilha e corante caramelo. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade; com registro do Ministério da Saúde.	R\$ 4,52
59.	2.500	Unidade de 350 g	Extrato de tomate, simples, concentrado, contendo 0g de gorduras saturadas, 0mg de colesterol. Coloração vermelha, sem corantes e livre de impurezas. Caso as embalagens sejam de latas, as mesmas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde	R\$ 1,41



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

60.	150	Pacotes de 500 g	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, torrada, beneficiada. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de umidade e não empedradas. Embalagens plásticas transparentes isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da agricultura.	R\$ 3,4233
61.	150	Pacotes de 500 g	Farinha de milho, extra fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens plásticas transparentes, livres de umidade e não empedradas; isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da agricultura.	R\$ 1,83
62.	1.000	Pacotes de 1 Kg	Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, livres de umidade e não devem estar empedradas. Isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 2,0233
63.	100	Pacotes de 1 Kg	Feijão preto, tipo 1, grupo (anão). Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,1050
64.	3.000	Pacotes de 1 Kg	Feijão cariquinho, tipo 1. Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,4633
65.	250	Pote de 250 g	Fermento químico (pó). Embalagem íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Aparência: pó fino, branco, com sabor e odor característicos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,5467
66.	30	Unidade	Fervedor Elétrico, mergulhão (tipo rabo quente), com potência mínima de 2.000W, para aquecimento de líquidos por imersão, corpo inox, e cabo e tampa de polipropileno, na cor preto, suporte para fixação na borda, 2 hastes unidas, ponta em espiral, com diâmetro mínimo 6 cm, resistência embutida internamente, com garantia mínima de 12 meses, a	R\$ 36,40



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			partir da data de entrega do produto, a assistência técnica sistema balcão, tensão de alimentação 220V.	
67.	400	Caixa com 30 unidades	Filtro de papel para café n°. 103.	R\$ 2,6533
68.	400	Unidade	Flanela, 100% algodão, medindo (38x58)cm; percentual variando de 2 x 3cm; na cor BRANCA;	R\$ 2,4833
69.	200	Pacotes de 500 g	Fubá de milho, fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar nas embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,5633
70.	25	Unidade	Garrafa térmica de pressão, com capacidade de 2,0 litros. Corpo em polipropileno, ampola em vidro. Devendo estar de acordo com a norma NBR 13282; fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	R\$ 78,83
71.	500	Embalagem de 230 a 250g	Geléia de frutas, sabor morango, composta de polpa de morango (mínimo de 50% de fruta), açúcar e outros ingredientes permitidos, consistência pastosa, isenta de corantes e aromatizantes artificiais, livre de mofo ou fermentações, embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Solicitar amostra.	R\$ 6,72
72.	50	Embalagem de 230 a 250g	Geléia de frutas diet, sabor morango; sem açúcar (zero açúcar), sendo indicado para dietas com ingestão controlada de açúcares; composta de polpa de morango (mínimo de 50% de fruta), Edulcorantes e demais substancias permitidas. Consistência pastosa. Isenta de corantes e aromatizantes artificiais; Livre de mofo ou fermentações; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica. Com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	R\$ 15,5933
73.	80	Pacote 100 unidades	Guardanapo de papel 24 x 22cm.	R\$ 1,51
74.	20.000	Unidades de 110 a 120 g	Iogurte elaborado a partir de leite reconstituído padronizado; composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta, espessante, acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas. Sabor morango. Conservado e transportado a uma temperatura não superior a 10°C. Envasado em garrafinha flexível (tipo chupetinha) que facilita a abertura com um pequeno furo na parte superior da garrafa. Validade mínima, na data de entrega, de 24 dias. As embalagens devem ter identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, numero de inscrição no SIF ou IMA.	R\$ 2,5867
75.	100	Unidades de 170 g	Iogurte light ou diet; sem açúcar (zero açúcar), sendo indicado para dietas com ingestão controlada de açúcares; elaborado a partir de leite reconstituído	R\$ 2,0567





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			padronizado ou desnatado, polpa de fruta, espessante, edulcorante (s) permitido (s), acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas. Sabor morango. Conservado e transportado a uma temperatura não superior a 10°C. Envasado em embalagem individual que permita consumo imediato, sem necessidade de talheres. Validade mínima na data de entrega de 24 dias. As embalagens devem ter identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, número de inscrição no SIF ou IMA.	
76.	100	Unidades de 170g	Iogurte sem lactose; indicado para dietas com restrição de lactose; elaborado a partir de leite semidesnatado, açúcar, preparado de frutas vermelhas, enzima lactase e fermento lácteo, aroma artificial e outras substancias permitidas. Sabor frutas vermelhas. Conservado e transportado a uma temperatura não superior a 10°C. Envasado em embalagem individual que permita consumo imediato, sem necessidade de talheres. Validade mínima na data de entrega de 24 dias. As embalagens devem ter identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, número de inscrição no SIF ou IMA.	R\$ 2,2733
77.	48	Unidade	Isqueiro grande, em conformidade com o padrão ISO 9994. Chama pré-ajustada.	R\$ 4,03
78.	1.000	Quilograma	Laranja pêra, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isenta de aroma e sabor estranhos. Frescas, íntegras e firmes. Livre da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.	R\$ 1,7567
79.	200	Unidades de 395 g	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada, com peso liquido de 395g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura	R\$ 2,8533
80.	10.000	Litro	Leite UHT, integral, caixa longa vida contendo 1 litro/cada, devendo conter teor de matéria gorda (lipídeos) mínimo de 3%, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF ou IMA.	R\$ 2,39
81.	10	Unidades de 335 g	Leite condensado diet para dietas com ingestão controlada de açúcares. Isento de açúcares. Composto de leite integral, edulcorante (s) permitido (s), acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas; de	R\$ 14,2267



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.	
82.	10	Embalagem de 330g	Leite condensado à base de soja para dietas com restrição a proteína do leite de vaca; Sem lactose, sem leite (sem traços de leite), sem colesterol, 100% vegetal, sem gordura trans, sem glúten. Ingredientes: açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corantes, espessantes e demais substâncias permitidas. Consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.	R\$ 6,39
83.	20	Embalagem de 1 Kg	Leite de soja, alimento composto de proteína isolada de soja. Fórmula em pó, instantânea, com boa palatabilidade, indicada para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca; isento de lactose, proteínas lácteas e glúten. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Sabor natural, Apresentação em embalagem de 1 Kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.	R\$ 4,7433
84.	50	Embalagem de 300 a 400g	Leite sem lactose em pó integral, instantâneo, para dietas com restrição a lactose; sem lactose, contendo a enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja; deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	R\$ 11,4450
85.	600	Frasco 500 ml	Limpa alumínio líquido.	R\$ 1,7533
86.	600	Galão 5 litros	Limpador concentrado multiuso. Com registro na ANVISA.	R\$ 23,3267
87.	400	Galão 5 litros	Limpador concentrado para piso frio. Recomendado para pisos laváveis de cozinhas, banheiros, salas e dormitórios. Podendo ser usado também em porcelanato. Com registro na ANVISA.	R\$ 26,2667
88.	10	Unidades de 7g	Louro em folhas secas (desidratadas), obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio. Isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura.	R\$ 1,83



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

89.	120	Par	Luva de segurança; em látex, espessura mínima 0,50mm; no tamanho <u>grande</u> ; na cor amarela; cano curto com aproximadamente 31 cm de comprimento; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão flocado.	R\$ 10,5967
90.	150	Par	Luva de segurança; em látex, espessura mínima 0,50mm; no tamanho <u>médio</u> ; na cor amarela; cano curto com aproximadamente 31 cm de comprimento; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão flocado.	R\$ 10,5967
91.	150	Par	Luva de segurança; em látex, espessura mínima 0,50mm; no tamanho <u>pequeno</u> ; na cor amarela; cano curto com aproximadamente 31 cm de comprimento; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão flocado.	R\$ 10,5967
92.	80	Caixa com 100 unidades	Luva descartável em vinil, com espessura padrão, na cor transparente, de uso geral, não estéril, talcada, tamanho <u>Grande</u> ; acondicionado em embalagens devidamente identificadas; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível, descartável após o uso.	R\$ 24,0133
93.	100	Caixa com 100 unidades	Luva descartável; em vinil; com espessura padrão; na cor transparente; de uso geral, não estéril, talcada; tamanho <u>Médio</u> ; acondicionado em embalagens devidamente identificadas; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível, descartável após o uso.	R\$ 24,0133
94.	30	Caixa com 100 unidades	Luva descartável; em vinil; com espessura padrão; na cor transparente; de uso geral, não estéril, talcada; tamanho <u>Pequeno</u> ; acondicionado em embalagens devidamente identificadas; com validade de no mínimo 2 anos; com virola no punho e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível, descartável após o uso.	R\$ 24,0133
95.	5.000	Quilograma	Maçã nacional, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Frescas, íntegras e firmes. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.	R\$ 3,5267
96.	150	Pacotes de 500 g	Macarrão tipo ave-maria. Massa com ovos, produzido com farinha de trigo especial. Enriquecidas com ferro e ácido fólico. Embalagem de material impermeável à umidade. Ao serem expostos a água não deve turvar antes da cocção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,29



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura	
97.	1.500	Pacotes de 500 g	Macarrão tipo espaguete, médio, sem furo. Massa com ovos, produzido com farinha de trigo especial. Enriquecidas com ferro e ácido fólico. Embalagem de material impermeável à umidade. Ao serem expostos a água não deve turvar antes da cocção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura	R\$ 2,0233
98.	300	Pacotes de 500 g	Macarrão tipo parafuso. Massa com ovos, produzido com farinha de trigo especial. Enriquecidas com ferro e ácido fólico. Embalagem de material impermeável à umidade. Ao serem expostos a água não deve turvar antes da cocção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura	R\$ 2,0233
99.	300	Embalagem de 500 g	Maionese tradicional. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e ou da Saúde.	R\$ 3,7433
100.	15	Unidade	Mangueira para jardinagem com engate em PVC recomendada para uso doméstico ou industrial com 30 metros de comprimento, flexível e de baixa dureza.	R\$ 63,95
101.	400	Potes de 500 g	Margarina vegetal, com sal, mínimo de 60% de lipídios, sem gordura trans. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 3,9233
102.	100	Pacotes de 500 g	Massa alimentícia formato lasanha, massa seca, pré-cozida; composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro e corantes naturais; Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada, com validade mínima de 15 meses na data da entrega.	R\$ 4,3275
103.	200	Embalagem de 400g	Massa para mini pizza, semi pronta, discos tamanho "brotinho" com peso médio de 50 g/cada; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo, fermento, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos; embalagem primária plástica, atóxica e lacrada; com validade mínima de 02 meses na data da entrega. Embalagem com peso médio de 400 g cada (contendo 8 unidades de 50g/cada).	R\$ 6,98
104.	3.000	Quilograma	Melancia, frutos grandes, firmes e sem perfurações. De primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas.	R\$ 1,24



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

			Isentas de aroma e sabor estranhos. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.	
105.	400	Lata de 200 g	Milho verde em conserva, grãos médios, macios e de coloração amarela. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.	R\$ 1,0433
106.	150	Pacotes de 500 g	Milho de canjica. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou da Agricultura.	R\$ 1,2633
107.	150	Pacotes de 500 g	Milho de pipoca. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou da Agricultura.	R\$ 1,72
108.	10	Unidade de 15g	Noz moscada em pó. Obtida de sementes de espécime genuíno moídas; cor e sabor próprios; Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 1,2950
109.	3.000	Embalagem de 900 ml	Óleo de soja refinado, puro, com apresentação aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entregas. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,12
110.	100	Pacote 10g	Orégano desidratado. Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura.	R\$ 1,9567
111.	1.000	Dúzia	Ovo de galinha, tipo extra, branco, selecionado. Embalagem contendo 12 (doze) unidades (1 dúzia), com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido médio de 600g. Deve apresentar casca lisa, pouco porosa e limpa. Deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial (SIM, SIF OU IMA). Deve constar prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.	R\$ 4,66
112.	30	Unidade	Pá para lixo com cabo de madeira de 80cm.	R\$ 9,9767
113.	1.400	Unidade	Pano de chão alvejado, grosso 50 x 70 – cor branca.	R\$ 5,16
114.	80	Unidade	Pano de prato atalhado 44 x 65cm. Composição: 35% Poliéster; 65% Algodão.	R\$ 4,13
115.	100	Quilograma	Pão tipo hambúrguer, formato arredondado; Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro	R\$ 8,4450



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			<p>e ácido fólico, açúcar, sal e leite em pó, gordura vegetal, água e mais ingredientes permitidos; com peso unitário aproximado de 50 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Devem ser entregues em caixas (plásticas, limpas, e devidamente tampadas). Caso não seja de produção própria, nas embalagens devem ser identificados os aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente e o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caso seja de produção própria deverá ser produzido no dia da entrega (consumo). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas), devendo ser entregues em horários especificados nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.</p>	
116.	250	Quilograma	<p>Pão de queijo de, aproximadamente, 50g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas, como a semana da criança), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados diretamente nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.</p>	R\$ 16,2950
117.	250	Quilograma	<p>Pão de queijo de, aproximadamente, 20g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (em média 1x/mês), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados diretamente nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.</p>	R\$ 18,9333
118.	1.500	Quilograma	<p>Pão tipo francês, de 25 g cada. Deve apresentar</p>	R\$ 7,99





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

			aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso e deve ser produzido no dia da entrega. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Devem ser entregues em caixas (plásticas e limpas, devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (em média 1x/semana), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.	
119.	500	Quilograma	Pão tipo francês, de 50g cada. Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Devem ser entregues em caixas (plásticas, limpas, e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.	R\$ 9,29
120.	200	Quilograma	Pão tipo hot-dog, com peso unitário aproximado de 50 gramas. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Devem ser entregues em caixas (plásticas, limpas, e devidamente tampadas). Caso não seja de produção própria, nas embalagens deve ser identificados os aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente e o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caso seja de produção própria deverá ser produzido no dia da entrega (consumo). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas), devendo ser entregues em horários especificados nas Escolas Municipais, no período de manhã e da tarde: Escola Maria Aparecida Passos, José de Carvalho Faria, José Marcelino Pereira e Arco – Íris.	R\$ 8,3950
121.	20	Unidade	Papel alumínio com largura de 30 cm, espessura de 11 micras e comprimento de 100m; Apresentado em rolo; Na embalagem devem constar código de barra, origem do produto e suas dimensões.	R\$ 4,24
122.	2.500	Pacote com 04 rolos de	Papel higiênico, folhas picotadas de boa qualidade com ISO. Folha simples, classe 01, fragrância	R\$ 2,5567



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

		60 metros	neutra, na cor branca; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	
123.	20	Unidade	Papel manteiga, com largura de 30 cm e comprimento de 7,5 m, apresentado em rolo, na embalagem devem constar código de barra, origem do produto e suas dimensões.	R\$ 5,36
124.	20	Embalagem de 12 g	Pó para preparo de gelatina diet, nos sabores maracujá, abacaxi, limão, morango, embalagem, sem açúcar, sendo indicada para dietas com ingestão controlada de açúcar. Embalagem 12g (peso líquido), sem grumos. Composto de gelatina, sal, regulador de acidez, aroma artificial de abacaxi, edulcorantes e corantes artificiais. Embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega.	R\$ 1,4833
125.	320	Embalagem de 35 g	Pó para preparo de gelatina, nos sabores maracujá, abacaxi, limão, morango, embalagem 35g (peso líquido), sem grumos, composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aroma artificial de abacaxi, corantes, edulcorantes e outros ingredientes permitidos, embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada. Validade mínima de 10 meses na data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,8467
126.	15	Unidade	Porta filtro de café, nº. 103, plástico.	R\$ 7,6950
127.	40	Dúzia	Prendedor plástico de roupa.	R\$ 3,6325
128.	1.000	Unidades de 300g	Requeijão cremoso, resfriado. Composto de creme de leite, leite, manteiga, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e demais substâncias permitidas; Transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; Cor, sabor e odor característico; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem hermeticamente fechada; Com validade mínima de 30 dias na data da entrega; Produto com registro no SIF ou IMA.	R\$ 7,4250
129.	50	Unidades de 220g	Requeijão cremoso sem lactose, resfriado. Indicado para dietas com restrição de lactose; Composto de leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes e demais substâncias permitidas. Transportado e conservado em temperatura não superior a 10°C; Cor, sabor e odor característicos; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem hermeticamente fechada; Com validade mínima de 30 dias na data da entrega; Produto com registro no SIF ou IMA.	R\$ 7,1867
130.	150	Unidade	Rodo cepa medindo 40cm, com cepa de madeira, borracha natural, duplo, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.	R\$ 8,12



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

131.	150	Unidade	Rodo cepa medindo 60cm, com cepa de madeira, borracha natural, duplo, com espessura de 3,5mm (+/- 0,05mm), cepa pesando 385 g, cabo de madeira revestido com polipropileno com 120 cm, com rosca, embalado em apropriado.	R\$ 10,4975
132.	20	Unidade	Rodo para cera com cabo. Passador de cera; base plástica com esponja não abrasiva na extremidade; esponja: medindo 26x8x5 cm (compr. x larg. x altura); com cabo de formato em t, tipo rodo, encaixe do cabo na base por rosca, aplicador c/cabo de madeira.	R\$ 9,30
133.	30	Unidade	Rodinho para pia, plástico, 160 x 210 x 60 mm.	R\$ 3,7267
134.	180	Pacote com 05 unidades	Sabão em barra. Composição básica: sais + acido graxo, tipo neutro, características adicionais com perfume. Especificações ph (1%aquoso) 10-11, neutro; na cor amarela; embalado em saco plástico. Barras de 200 gramas cada.	R\$ 5,3025
135.	700	Embalagem de 1 Kg	Sabão em pó para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; na cor azul, polímeros acrílicos, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 quilo, rótulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade.	R\$ 5,1325
136.	400	Sachê 800ml	Sabonete; liquido cremoso, opaco, fragrância erva doce, cor verde; contem corante, emolientes, sobreengordurantes e agente bactericida restrito, ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; Com registro na ANVISA.	R\$ 9,1950
137.	80	Pacote 100 unidades	Saco de lixo, 20 litros, branco	R\$ 17,50
138.	100	Pacote 100 unidades	Saco de lixo, 60 litros, reforçado, branco	R\$ 29,00
139.	120	Pacote 100 unidades	Saco de lixo, 100 litros, reforçado, branco.	R\$ 26,4925
140.	200	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 100 litros, para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, com espessura mínima de 20 micras, preto.	R\$ 31,6975
141.	200	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 20 litros, para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, com espessura mínima de 20 micras, preto.	R\$ 11,3975
142.	300	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 200 litros, preto, reforçado	R\$ 26,1967
143.	230	Pacote 100 unidades	Saco de lixo de 60 litros, para uso doméstico, de polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, com espessura mínima de 20 micras, preto.	R\$ 18,80
144.	100	Quilograma	Sacola em polietileno; na cor branca; com capacidade para suportar no mínimo 10 kg; medindo (60x80) cm (l x a); com alça regata.	R\$ 16,00
145.	400	Pacotes de 1 kg	Sal refinado, iodado, sem impurezas e matéria terrosa; não pegajoso ou empedrado. Embalagens plásticas transparentes. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,1133
146.	200	Embalagem	Suco de frutas, concentrado, sabor abacaxi. Produto	R\$ 4,2450



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

		de 500 ml	pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido), com rendimento de 2,0 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.	
147.	200	Embalagem de 500 ml	Suco de frutas, concentrado, sabor acerola. Produto pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500ml (peso líquido), com rendimento de 2,0 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.	R\$ 4,0433
148.	700	Embalagem de 500 ml	Suco de frutas, concentrado, sabor caju. Produto pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido), com rendimento de 5 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.	R\$ 3,8767
149.	500	Embalagem de 500 ml	Suco de frutas, concentrado, sabor manga. Produto pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido), com rendimento de 1,5 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.	R\$ 3,9075
150.	200	Embalagem de 500 ml	Suco de frutas, concentrado, sabor maracujá. Produto pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido), com rendimento de 4,5 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.	R\$ 4,63
151.	800	Embalagem de 500 ml	Suco de frutas, concentrado, sabor uva. Produto pasteurizado e homogeneizado: não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500ml (peso líquido), com rendimento de 1,5 litros cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.	R\$ 4,63
152.	30	Unidade	Toalha de mesa retangular, plástica flanelada 1,5 de comprimento x 1,0m de largura.	R\$ 10,95



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

153.	30	Unidade	Toalha de mesa retangular, plástica, transparente, 0,15mm de espessura. 1,5 de comprimento x 1,0 de largura.	R\$ 19,40
154.	1.500	Fardo com 1.000 folhas	Toalha de papel interfolhada 20,5x 22,5 – Cor neutra.	R\$ 6,7267
155.	300	Quilograma	Tomate salada de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Ausência de sujidades, parasitas, lavras, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos agrícolas. Fruto de coloração uniforme, bem formado, sem manchas, livre do ataque de pragas ou doenças e não muito maduros.	R\$ 5,2933
156.	600	Unidade	Vassoura caipira, cabo em madeira liso. Matéria prima de boa qualidade. Confeccionadas com material adequado e durável, leve. Não serão aceitas vassouras mal feitas.	R\$ 17,10
157.	120	Unidade	Vassoura de pêlo, uso doméstico, propriedades mínimas; cepa em polipropileno; medindo (4x21,5x3,5cm), com 66 tufos, contendo 30 cerdas por tufos, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cepa pesando 240g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.	R\$ 10,6933
158.	100	Unidade	Vassoura piaçava, com cabo para uso doméstico, cepa em madeira revestida de polipropileno, tamanho número 5, com cerdas de piaçava, cabo de madeira medindo 120 cm.	R\$ 14,7567
159.	150	Embalagem de 750 ml	Vinagre, fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Filtrada e pasteurizado. Embalado em frascos de plástico de 750 ml cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,3233

### **3 - JUSTIFICATIVA**

3.1 - Os produtos solicitados serão utilizados para atender as secretarias municipais em suas atividades diárias.

### **4 - FISCALIZAÇÃO**

4.1 – A fiscalização e o recebimento definitivo do objeto deste Pregão serão feitos pelas secretarias solicitantes.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO II**

**MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

**(com firma reconhecida)**

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

**Ref.: Credenciamento/Procuração.**

A signatária....., com inscrição no CNPJ sob o nº....., estabelecida à ....., telefone ....., neste ato representada pelo Sr. ...., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., RG nº....., CPF nº....., com domicílio ....., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de São José da Barra/MG, no Processo Licitatório nº. 097/2018 – **Pregão nº. 071/2018**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, interpor recursos, apresentar impugnações a recursos, assinar Atas de Registro de Preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data:.....

.....  
Nome e assinatura da Licitante

**OBS.:** Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE**  
**PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de São José da Barra

A signatária ....., CNPJ ....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Processo Licitatório nº. 097/2018 – Pregão nº. 071/2018 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação e não incorrem em nenhuma condição impeditiva de participação na licitação.**

Local e Data:.....

.....  
Nome e assinatura da Licitante

**OBS.:** Este documento deve vir à parte, **FORA DOS ENVELOPES**



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (constar  
endereço completo), telefone: \_\_\_\_\_ e fax \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, com domicílio à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Local e data: .....

Representante legal: .....

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO N.º. 071/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 097/2018

- Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço completo: \_\_\_\_\_
- Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_
- Processo Licitatório n.º. 097/2018 – Pregão n.º. 071/2018 - Registro de Preço.
- Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
<b>Valor Total da Proposta: R\$</b>						

- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_.
- Informamos que o Sr. (a) (nome completo, inscrição da cédula de identidade e CPF) está apto a assinar a Ata de Registro de Preço.
- A Ata de Registro de Preço e as Ordens de Fornecimento deverão ser endereçadas no seguinte endereço: (endereço completo, telefone/fax e e-mail).

- Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão n.º. 071/2018 que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas de transporte e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Local e data:.....

-----  
Nome Completo e Assinatura do responsável



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PREGÃO N.º. 071/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 097/2018

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º. 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG, nos termos da Lei n.º. 10.520/2002 e subsidiariamente na lei n.º. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos Decretos Municipais n.º. 391/2006 e 392/2006 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório n.º. 097/2018, modalidade Pregão Presencial n.º. 071/2018 – Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira do Município, conforme Ata da sessão pública do dia ..... e homologada em ....., no referido processo, RESOLVE firmar a presente Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **“Eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais”**, oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., telefone: ....., e-mail: ..... neste ato representada pelo senhor ....., portador da cédula de identidade n.º ..... e inscrito no C.P.F. n.º ....., de cuja proposta foi vencedora no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único - Constitui objeto do presente instrumento, o **“Registro de preço para a eventual aquisição de materiais, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais”**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A Ata de Registro de Preço terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

2.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo n.º. 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, com as devidas justificativas, conforme Artigo n.º. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – A detentora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

3.2 – Os itens objeto desta Ata de Registro de Preço deverão ser entregues no Almoarifado Municipal João Nunes de Avelar, localizado à Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º. 272, Centro, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, exceto para os itens 74, 75, 76, 115, 116, 117, 118, 119 e 120** que deverão ser entregues conforme periodicidade informada na descrição contida no Anexo I, nas escolas municipais.

3.3 - Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São José da Barra.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

3.4 - Ficará a cargo da detentora o transporte, carregamento e descarregamento dos produtos solicitados até o local designado.

3.5 – O objeto desta Ata de Registro de Preço não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas no Edital a que se refere e seus anexos, ou na Ordem de Fornecimento.

3.6 - Não serão aceitos produtos com vícios, defeitos ou fora dos prazos de validade estipulados para cada item no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital a que se refere este Registro de Preço.

**3.7 – É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra à transferência, a detentora será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.**

3.8 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de São José da Barra **não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos objeto deste instrumento, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à detentora.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O Município de São José da Barra reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

4.2 - A avaliação será realizada por servidor do Município de São José da Barra ou a quem designar que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

4.3 - Na eventualidade do Município de São José da Barra recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.4 - Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preço será recebido por servidores do Município de São José da Barra, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.1.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93.

5.1.2 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após cinco dias do recebimento provisório.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 - O Município de São José da Barra poderá dispensar o termo de Ata de Registro de Preço, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

compra com entrega imediata conforme quantidade constante da Ordem de Fornecimento, dos quais não resultem obrigações futuras.

6.2 – Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com as Ordens de Fornecimento pela detentora, bem como pela emissão da Nota de Empenho pelo Município de São José da Barra.

6.3 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1 - O Município de São José da Barra acompanhará e fiscalizará todo o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

7.1.1 – Devolver os produtos.

7.1.2 - Mandar suspender a entrega dos produtos.

7.1.3 - Mandar substituir os produtos com defeito ou de má qualidade.

7.1.4 - Suspender o pagamento.

7.1.5 - Rescindir a Ata de Registro de Preço.

7.2 - O objeto desta Ata de Registro de Preço, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1 - Os preços unitários e totais de cada item objeto desta Ata de Registro de Preço são os que constam do Anexo I que faz parte integrante desta, sendo que o valor total certo e ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$...... (.....)**, a ser pago em conformidade com o **Pregão nº. 071/2018** e cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

8.2 - Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preço, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo a detentora requerer a correção à Administração, por intermédio do Setor de Licitações, fazendo provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do país, de acordo com a quantidade de produtos entregues, através de depósito em conta corrente da detentora, a cargo do município até 30 (trinta) dias contados da data de entrega, desde que apresentado a respectiva nota fiscal.

9.2 – A detentora deverá informar junto à Nota Fiscal, o banco, a agência e a conta corrente em seu nome, para efetuar o depósito do pagamento.

9.3 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.4 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos serviços será autorizado sem o devido aditamento contratual.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

10.1 - A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preço.

10.2 - A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - A detentora reconhece ao Município de São José da Barra o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata de Registro de Preço.

10.4 - A detentora não poderá sem anuência do Município de São José da Barra, modificar quaisquer especificações desta Ata de Registro de Preço.

10.5 - A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São José da Barra, da entrega dos produtos, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.

10.7 - A detentora é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a entrega dos produtos esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.9 - A detentora será responsável pelo transporte dos produtos devidamente acondicionados até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta da mesma.

10.10 - A detentora deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital a que se refere.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações.

11.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

11.3 - Designar um servidor para acompanhar o fornecimento, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

11.4 - Notificar, por escrito, a detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

11.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.**

12.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão nos termos do artigo 68, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 ambos da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei 10520/02, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência.

12.1.2 - Multa:

12.1.2.1 - O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido por dia de atraso.

12.1.2.2 - Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata de Registro de Preço, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total homologado, atualizado.

12.1.2.3 - O Município de São José da Barra se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata de Registro de Preço.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 da Lei de Licitações, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 - É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUB-ROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 - Será expressamente vedada à sub-rogação da detentora, salvo o disposto na cláusula seguinte desta Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

15.1 – A Ata de Registro de Preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos necessários à execução da Ata de Registro de Preço decorrerão de dotações próprias consignadas para o exercício financeiro de 2018. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

### **Descrição da Dotação Orçamentária**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

01.05.09.04.122.0402.2009.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor Administrativo da Administração – Atividades da Administração Geral – Material de Consumo. (Ficha 52).

01.06.01.10.301.1001.2016.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Atenção Básica – Material de Consumo. (Ficha 97).

01.06.01.10.302.1001.2018.33.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor Administrativo da Saúde – Atividades da Média e Alta Complexidade – Material de Consumo. (Ficha 110).

01.06.03.10.301.1001.2020.33.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal – Setor de Vigilância em Saúde – Atividades da Vigilância em Saúde – Material de Consumo. (Ficha 134).

01.07.01.08.244.0801.2022.33.90.30.00 – Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal e Assistência Social – Atividades de Assistência Social – Material de Consumo. (Ficha 159).

01.08.01.12.361.1202.2024.33.90.30.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor Administrativo da Educação – Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo. (Ficha 175).

01.08.01.12.365.1201.2029.33.90.30.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor Administrativo da Educação – Atividades do Pré-Escolar – Material de Consumo. (Ficha 212).

01.08.02.12.306.1204.2031.33.90.30.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Setor de Merenda Escolar – Programa de Merenda Escolar – Material de Consumo. (Ficha 227).

01.09.02.15.452.1501.2037.33.90.30.00 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Setor de Obras – Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente – Material de Consumo. (Ficha 292).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1 – Este Ata de Registro de Preço reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, **PREGÃO Nº. 071/2018** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR**

18.1 - As partes dão a presente Ata de Registro de Preço o valor de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_) para fins e efeitos de direitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, de pleno direito pela Administração, quando:

19.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento.

19.1.2 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço.

19.1.3 – Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.4 – A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preço, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

19.1.5 – Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 68, incisos XIII e XIV da Lei de Licitações.



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

---

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alpinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS**

21.1 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

21.2 - E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

São José da Barra (MG),.....de ..... de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal – Gerenciador

---

**DETENTORA**

Representante – Detentora